

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 102/2021

PROCESSO Nº 161221-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ORIUNDO (DO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2021- PP - PMSF – SAÚDE), AO CONTRATO Nº01-100821/023 – PP –PMSF – SAÚDE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01-100821/023 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL AO LIXO PATOLÓGICO PROVENIENTE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ACOPLADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 161221-01, referente ao Primeiro Termo de Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato Nº100821/023 – PP – PMSF – SAÚDE, oriundo do Pregão Presencial nº023/2021, tendo como assunto a prorrogação de prazo ao contrato nº 01-100821/023 do Pregão eletrônico contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará.


Considerando que a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 garante em seu artigo 57 e 65, a prorrogação de contratos.

Analisando o Processo nº161221-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Secretário Municipal de Administração a licitação; memorando da Secretária de Saúde ao Secretário de Administração; justificativa; Contrato nº01-100821/023-PE-SRP-PMSF-SAUDE; Relatório do fiscal; Ofício à empresa, Resposta da empresa, certidões da empresa; Portaria do fiscal; Portaria da Comissão de licitação (Portaria nº021/2021 – GPSF); Termo de autuação; Despacho para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho para a ordenadora de despesa; Autorização da Secretária para abertura do termo aditivo; Despacho para à Procuradoria; Minuta do Termo de Aditivo; Parecer Jurídico; Convocação para celebração do Termo Aditivo; Termo Aditivo; Extrato do 1º Termo Aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 28 de dezembro de 2021.



Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2021-6